

LEI MUNICIPAL N° 1.907/03 DE 04 DE ABRIL DE 2003.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Agricultura.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na secretaria Municipal da Agricultura, como segue:

07- Secretaria Municipal da Agricultura

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2045 – Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00.1055– Equipamento e Material Permanente.

R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação referente a transferência de receita da União através da CEF - Caixa Econômica Federal – Programa Prodesa contrato de repasse nº 0145.596-52/2002.

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de abril de 2003.

Registre-se;

Publique-se.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacominí
Secretário Municipal da Administração